



TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº. 5742/2025 LEI MUNICIPAL Nº. 4.731/2025.

Pelo presente Termo, de um lado **O MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA DO SUL**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob nº 88.142302/0001-45, Rua XV de Novembro, nº 438, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **MARCELO C. SPODE**, brasileiro, casado, Empresário, inscrito no CPF sob nº 401.055.980-20, residente e domiciliado nesta cidade, e de outro lado a **Sra^a. Jacinéia Ferreira Machado**, brasileira, casada, Monitora de Educação Especial, portadora da cédula de identidade nº 805xxxxx01/SSP-RS, inscrita no CPF sob nº 004.xxx.xxx-84, residente e domiciliada na cidade de Caçapava do Sul-RS, doravante denominada **CONTRATADA**, resolve:

Considerando o requerimento da contratada em anexo, onde solicita a rescisão do contrato vigente na função de Monitora de Educação Especial, fica assim rescindido o **Contrato de Serviço Temporário nº 5742/2025, autorizada pela Lei Municipal nº 4.731/2025**, extintos assim, todos os seus efeitos a contar de **31 de agosto de 2026**, com respaldo legal na Cláusula Sexta do contrato original.

E para constar, lavrou-se o presente Termo de Rescisão de Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Caçapava do Sul, 27 de agosto de 2026.

MARCELO
CORDERO
SPODE:401055980
20

Assinado de forma digital
por MARCELO CORDERO
SPODE:40105598020
Dados: 2026.08.27
11:59:51 -03'00'

Marcelo C. Spode

Prefeito Municipal

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Rua XV de novembro, n. 438 – CEP 96.570-000 – Caçapava do Sul, RS
e-mail: juridico@cacapava.rs.gov.br